



EDITAL 1.8.6.24.001/2024/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: OOofuX4J1NGLfrT

Curso de Piloto de RPA (CPRPA)

Respondendo pela Diretoria de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Major BM Eduardo Silveira Peduzzi, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que **no período de 29 a 31 de julho de 2024**, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o **Curso de Piloto de RPA (CPRPA)**, a ser realizado no Município de Florianópolis.

1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Curso de Piloto de RPA (CPRPA)
Coordenador da atividade de ensino	Capitão BM Pedro Cabral Reis Da Silva
	Contato: coordrpa@cbm.sc.gov.br (48) 99156-1871 (48) 9915-6187
Período de inscrição	29 a 31 de julho de 2024
Período da atividade de ensino	19 a 25 de agosto de 2024
Local de apresentação dos alunos	Rua Lauro linhares, 1213, Trindade, Florianópolis - Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM)
Data e hora de apresentação dos alunos	19/08/2024 07:00h
Carga horária total	58 horas/aula
Finalidade	Capacitar o aluno para operar aeronave remotamente pilotada (RPA).

2 VAGAS

Distribuição das vagas	
CAPITAL	1
1ª Região	4
2ª Região	4

3ª Região	4
BOA	1
SECOM	1
Total	15

2.1 A distribuição das vagas não limita a quantidade de inscritos.

2.2 É permitida a inscrição de candidatos de locais não listados no quadro de vagas e candidatos externos, sendo que estes concorrerão às vagas remanescentes.

2.3 As vagas destinadas à CAPITAL compreendem os bombeiros militares das Diretorias, Estado-Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral.

2.4 Caso não sejam preenchidas as vagas, estas serão redistribuídas a critério da coordenação da atividade de ensino.

3 REQUISITOS

3.1 Requisitos básicos

a) São requisitos básicos para concorrer às **vagas internas** ao CBMSC:

(1) Ser bombeiro militar, bombeiro comunitário (BC) ou bombeiro civil profissional (BCP) do Estado de Santa Catarina devidamente ativos e vinculados ao CBMSC.

(2) Ser voluntário ou ter sido convocado.

(3) Ser autorizado por seu comandante de Batalhão, de Região Bombeiro Militar, Diretor, Chefe do Estado-Maior Geral, Subcomandante-Geral ou Comandante-Geral, aos que servirem respectivamente às suas ordens.

(4) Não se encontrar em qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de ensino.

(5) Não estar condenado à pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.

(6) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

b) São requisitos básicos para concorrer às **vagas externas** ao CBMSC (se houver):

(1) Apresentar documentação que comprove que esteja autorizado por seu respectivo Comando-Geral ou chefia militar ou civil equivalente e competente para o ato de autorização.

(2) Se militar:

(a) Ser da ativa.

(b) Não estar condenado à pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.

(c) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

***Vagas externas:** Entende-se por vagas externas aquelas que venham a ser preenchidas por militares de outras corporações ou por civis de entidades públicas diversas.

3.2 Requisitos Específicos

- a) Possuir, preferencialmente, conhecimentos de inglês em nível intermediário.
- b) Possuir, preferencialmente, conhecimentos de informática em nível intermediário.

4 INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas:

4.1 Das 00:00h de 01/08/2024 às 15:00h de 02/08/2024.

4.2 Pelas respectivas seções de instrução e ensino (B3) dos Batalhões Bombeiro Militar ou similares das Diretorias, Regiões Bombeiro Militar, Estado-Maior Geral, Subcomando-Geral e Comando-Geral, relativo aos respectivos efetivos subordinados, por meio de nota eletrônica destinada a coordrpa@cbm.sc.gov.br, indicando a ordem de prioridade.

4.3 Os pedidos de inscrições recebidos pelas autoridades acima citadas poderão ser indeferidos na origem, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência.

4.4 A coordenadoria da atividade de ensino em questão, ao receber as notas eletrônicas dos pedidos de inscrição oriundas das autoridades constantes no item 4.2, poderá, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência, indeferir determinadas inscrições.

5 PROCESSO SELETIVO

As vagas previstas neste edital, observados os requisitos, serão preenchidas de acordo com a ordem de prioridade referida no item anterior.

6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino e será realizado por nota eletrônica para a rede interna do CBMSC (cbmsc@cbm.sc.gov.br).

6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até às 14:00h do dia 03/08/2024

7 ATIVIDADES PRELIMINARES

Os alunos pré-selecionados para as vagas deverão realizar a atividade de estudo prévio em EaD, o link será enviado posteriormente aos discentes.

8 LOGÍSTICA

8.1 Diárias Militares:

Não serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores.

8.2 Alimentação:

Será fornecido alimentação (café, almoço e janta) pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

8.3 Hospedagem:

Será fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

8.4 Diárias de Curso:

- a) Serão pagas diárias de curso aos alunos que não fizerem jus à diárias militares.
- b) Não serão pagas diárias de curso aos alunos que fizerem jus à diárias militares, visto que o pagamento cumulativo é vedado pela legislação vigente.
- c) Não serão pagas diárias de curso para civis, visto não haver previsão legal.

8.5 Transporte:

Será disponibilizado aos alunos e instrutores transporte para os deslocamentos decorrentes da atividade de ensino.

8.6 Uniforme:

- Uniforme 5A (Operacional)

8.7 Materiais e quantitativos necessários:

a) Materiais individuais:

- (1) Notebook individual
- (2) RPA com baterias

b) Materiais coletivos:

Não haverá

8.8 As despesas de alimentação, hospedagem, transporte e diárias referente às vagas externas (se houver), correrão por conta do órgão ou entidade do aluno ou conforme definição dos mesmos.

9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1 Ao final da atividade de ensino o aluno aprovado receberá certificado emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.

9.2 Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade de ensino, deverão ser direcionados ao coordenador da atividade de ensino, conforme contato previsto no item 1 deste edital.

9.3 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **182FEA5J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SILVEIRA PEDUZZI (CPF: 048.XXX.509-XX) em 24/07/2024 às 14:20:36

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/05/2019 - 17:00:22 e válido até 21/05/2119 - 17:00:22.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxNzMwNI8xNzMxMF8yMDI0XzE4MkZFQTVK> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00017306/2024** e o código **182FEA5J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.